



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 26 de Novembro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 202

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador(a) Geral do Município
BENTO ISIDIO VIEIRA NETO
Controlador(a) Geral do Município
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário(a) de Gestão Administrativa
EDSON LUCAS DA SILVA
Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças
FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário(a) de Governo
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretário(a) Municipal de Saúde
ELIZABETH MORAIS MACHADO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
BENEDITO CESAR SOARES ALMEIDA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
AGILEU DE MELO NNUS
Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
ROGERIO AUGUSTO ORIANO
Secretário(a) Municipal de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento
Econômico, e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
FERNANDA DA SILVA CHAGAS
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA
Secretário (a) Municipal I de Proteção e Defesa Civil
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação
LINDALEIA AIRES EVANGELISTA
Secretário (a) Municipal de Cultura
EDILSON PEREIRA DE FREITAS
Secretário (a) Municipal I de Comunicação Social e Relações Públicas
EDILVANIA FERREIRA CARDOSO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 26/2024/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.
Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ONZE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, PARA QUE PASSEM A SER FINANCIADAS PELO GOVERNO FEDERAL.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua 6ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 20 de Junho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve: Art. 1º Aprovar a Autorização do Credenciamento de Onze Equipes de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Crateús-CE, para que passem a ser financiadas pelo Governo Federal.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 20 de Junho de 2024.

Francimario Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Maciel Alves Fernandes

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Mara Milvia Pontes Melo Resende

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Antonia klebiane Vieira da Silva

Secretária Geral Adjunta do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 26/2024.

RESOLUÇÃO Nº 27/2024/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do **RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA)** referente ao **1º(Primeiro) Quadrimestre de 2024** da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua 10ª Reunião Ordinária de 2024 realizada no dia 06 de Novembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve: Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao **1º(Primeiro) Quadrimestre de 2024** da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 06 de Novembro de 2024.

Francimario Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Maciel Alves Fernandes

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Mara Milvia Pontes Melo Resende

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Antonia klebiane Vieira da Silva

Secretária Geral Adjunta do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 27/2024.

RESOLUÇÃO Nº 28/2024/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do **RELATORIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA)** referente ao **2º (Segundo) Quadrimestre de 2024** da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua **10ª Reunião Ordinária de 2024** realizada no dia 06 de Novembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve: Art. 1º **Aprovar** o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (**RDQA**) referente ao **2º (Segundo) Quadrimestre de 2024** da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 06 de Novembro de 2024.

Francimario Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Maciel Alves Fernandes

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Mara Milvia Pontes Melo Resende

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Antonia klebiane Vieira da Silva

Secretária Geral Adjunta do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 28/2024.

RESOLUÇÃO Nº 29/2024/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO** do **CREDENCIAMENTO** do **CONSÓRCIO CAC-CRIO, PARA CONVÊNIO** no **Tratamento dos Pacientes Oncológicos do município de Crateús-CE e Região.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua **10ª Reunião Ordinária de 2024**, realizada no dia 06 de Novembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve: Art. 1º **Aprovar** a **Autorização** do **Credenciamento do Consórcio CAC-CRIO, para Convênio no Tratamento dos Pacientes Oncológicos do município de Crateús-CE e Região.**

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 06 de Novembro de 2024.

Francimario Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Maciel Alves Fernandes

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Mara Milvia Pontes Melo Resende

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Antonia klebiane Vieira da Silva

Secretária Geral Adjunta do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 29/2024.

RESOLUÇÃO Nº 30/2024/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO** de **Incorporação do Teto MAC - Média e Alta Complexidade para o município de Crateús-CE.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua **10ª Reunião Ordinária de 2024**, realizada no dia 06 de novembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve: Art. 1º **Aprovar** a **AUTORIZAÇÃO** da **SOLICITAÇÃO de Incorporação do Teto MAC - Média e Alta Complexidade para o Município de Crateús-CE.**

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 06 de Novembro de 2024.

Francimario Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Maciel Alves Fernandes

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Mara Milvia Pontes Melo Resende

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Antonia klebiane Vieira da Silva

Secretária Geral Adjunta do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 30/2024.

RESOLUÇÃO Nº 31/2024/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE** referente ao ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús-CE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em sua **10ª Reunião Ordinária de 2024** realizada no dia 06 de Novembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE** referente ao ano de 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús-CE.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 06 de Novembro de 2024.

Francimario Macedo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Maciel Alves Fernandes
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Mara Milvia Pontes Melo Resende
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

Antonia klebiane Vieira da Silva
Secretária Geral Adjunta do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 31/2024.

RESOLUÇÃO Nº 32/2024/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.
Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **Aprovação de Credenciamento de ampliação para 10 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCINCo) no Hospital São Lucas de Crateús.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

CONSIDERANDO:

- A portaria 1.459 de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS a Rede Cegonha;
- A portaria 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes para habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do SUS;
- O Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da 15ª Região de Saúde Crateús,
- O Hospital São Lucas possui. Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCINCo) com toda a estrutura de ambiente e equipamentos de acordo com as normas vigentes atuais;

A ampliação de 06 para 10 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCINCO)

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATESÚS-CE.

Art. 1º Aprovar: **Credenciamento de ampliação para 10 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCINCo) no Hospital São Lucas de Crateús.**

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 12 de novembro de 2024.

Francimario Macedo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

RESOLUÇÃO Nº 33 2024/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **Aprovação de Habilitação de 11 leitos na Rede de Atenção Psicossocial da Sociedade Beneficente São Camilo. no Hospital São Lucas de Crateús.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

CONSIDERANDO:

- Considerando o Decreto Federal Nº 7179, de 20 de maio de 2010 que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Portaria GM/MS N 3,088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial com a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite Regional (CIR), N 13/2013, de 05 de junho de 2013, que aprova o Plano Regional da Rede de Atenção Psicossocial da 15ª Região de Saúde, Crateús CE;

A Habilitação dos 11 leitos na Rede de Atenção Psicossocial da Sociedade Beneficente São Camilo Hospital São Lucas, CNES 2481073, sob CNPJ 60.975.737/0076-79. conforme Plano de Ação Regional, componente V. Atenção Hospitalar.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATESÚS-CE.

Art. 1º Aprovar: **Habilitação de 11 leitos na Rede de Atenção Psicossocial da Sociedade Beneficente São Camilo. no Hospital São Lucas de Crateús.**

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 12 de novembro de 2024.

Francimario Macedo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE
